



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal n.º 8.069/90 – Lei Municipal nº 747/2023
PORTO DA FOLHA /SE

RESOLUÇÃO Nº 001/CMDCA DE 31 DE JANEIRO 2024.

Dispõe sobre criação das Comissões temáticas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA** de Porto da Folha/SE em cumprimento a Lei Municipal Nº 461/2013 e Regimento Interno, considerando deliberação do colegiado em reunião do dia 19 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Constitui a Comissão de Políticas de Atendimento dos Direitos e Comunicação Social, tendo como seus representantes:

I – representante Governamental - **Rafaela Silva dos Santos** - Secretária de Desenvolvimento Social,

II – representante da Sociedade Civil - **Cleveton Rodrigues Gonçalves** – Associação Comunitária do Craibeiro

III – representante da Sociedade Civil - **Paulameire Acácio dos Santos Melo** - Associação Remanescente de Quilombo do Mocambo.

Art. 2º Comissão de Orçamento e Fundo, tendo como representantes:

I – representante Governamental – **Roseane Sales da Silva Lima** - Secretária de Desenvolvimento Social,

II – representante Governamental - **Beatriz Feitosa Alexandre Cardoso** - Secretária Municipal de Educação,

III – representante da Sociedade Civil - **Antonio Carlos Pereira Lima** – Associação dos produtores Rurais de Linda Flor



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal n.º 8.069/90 – Lei Municipal nº 747/2023

PORTO DA FOLHA /SE

Art. 3º Comissão de Registro, Inscrição e Reavaliação das Entidades:

I – representante Governamental - **Beatriz Feitosa Alexandre Cardoso** -
Secretaria Municipal de Educação;

II – representante da Sociedade Civil – **Joseilson Gomes de Lima** -
Associação de Desenvolvimento Comunitário Lagoa da Volta;

III – representante Governamental - **Ilene Alves dos Santos** - Secretaria de
Administração;

IV – representante da Sociedade Civil - **Maria Luzinete Dória Silva** -
Associação de Mulheres Resgatando Sua História.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Porto da Folha/SE, 31 de janeiro de 2024.

Beatriz Feitosa Alexandre Cardoso

Presidente do C.M.D.C.A.

CPF: 779.048.185-15